



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 1.353, de 08 de maio de 2018.

"AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO/RS."

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Município de Maquiné autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO** para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO/RS**, CNPJ nº 88.881.198/0001-00, no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) no exercício de 2018, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, que tem por objeto a **EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**.

Art. 2º Fica autorizado, ainda, a majoração do repasse mensal em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme houver a necessidade de ampliar as vagas e a disponibilidade orçamentária.

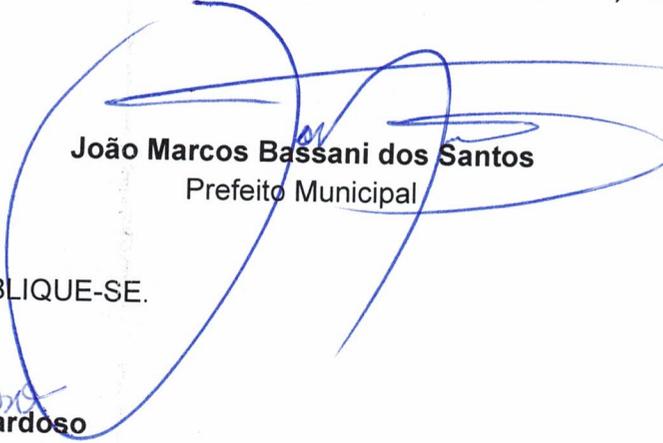
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

001 – Próprio

3.3.50.43.01.00.00 – Instituições de Caráter Assistencial e Cultural (463).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos durante o exercício de 2018.

2018. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, em 08 de maio de



João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Caroline da Silva Cardoso

Secretária de Administração e
Recursos Humanos